

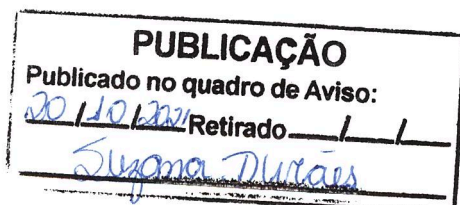


CÂMARA MUNICIPAL CHAPADA GAÚCHA-MG

CNPJ 01.637.481/0001-03



RESOLUÇÃO Nº004/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021



“Revogam dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Revogam-se o parágrafo único do artigo 102 e o § 4º do artigo 103, da Resolução nº 017, de 12 de dezembro de 2002, que *“Estabelece o regimento interno da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha em substituição ao até então existente”*.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 20 de outubro de 2021.

RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente